



Projeto de Lei nº 42/2022

Autoria: Executivo Municipal

Assunto: Da nova redação ao artigo 2º; 7º e renumera dispositivos da Lei Municipal nº 2.734, de 20 de junho de 2011 (Dispõe sobre a criação e regulamentação da Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos, na forma que especifica, e outras providências) conforme especifica.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 42 de 2022, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal nº 2.734, de 20 de junho de 2011.

O parecer da Diretoria Jurídica desta casa concluiu pela legalidade e constitucionalidade do projeto. Do mesmo modo é o parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Sob os aspectos de ordem financeira e orçamentária, observamos que o presente projeto, caso aprovado, acarretará aumento nos gastos públicos advindos do pagamento de gratificação aos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos.

Contudo, o projeto vem acompanhado da estimativa de impacto orçamentário/financeiro, o qual evidencia que **os gastos estão em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual**, bem como vem acompanhado da declaração do ordenador de despesa, atestando que há recursos suficientes para realização dos gastos.

Diante disso, não encontramos óbice à sua regular tramitação e opinamos pela submissão do projeto ao plenário para análise, discussão e votação.


David Rafael Sabino de Godoy
Vereador

Cordeirópolis, 28 de setembro de 2022.


José Antonio Rodrigues
Vereador


Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira
Vereador